

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE FAUNA Nº SPP.003-A/2018**PROCESSO SEMAD Nº**
FOB 1321386/2017**FCE de referência:** S296298/2017**VALIDADE:**
25/01/2019**ATIVIDADE:** INVENTARIAMENTO (X) RESGATE/SALVAMENTO () MONITORAMENTO ()**AUTORIZAÇÃO:** CAPTURA (X) COLETA (X) TRANSPORTE (X)**RECURSOS FAUNÍSTICOS:**

AVES (X) ANFÍBIOS (X) RÉPTEIS (X) MAMÍFEROS (X) INVERTEBRADOS (X)

EMPREENHIMENTO: Projeto Ferro Vale do Rio Pardo
Lavra e beneficiamento de minério de ferro a céu aberto**EMPREENDEDOR:**

SUL AMERICA DE METAIS S/A

CNPJ: 08.289.492/0001-99

ENDEREÇO: Avenida Floripes Crispim, nº 1.287, Lote 141E, Quadra 11, Bairro Novo Panorama - CEP: 309.560-000,
Belo Horizonte - MG**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:**

Brandt Meio Ambiente Ltda.

CNPJ: 71.061.162/0001-88

ENDEREÇO: Alameda Ingá, Nº 89, bairro Vale do Sereno, CEP 304.006-042, Nova Lima - MG

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:

Felipe Moraes Borges

REGISTRO DE CLASSE: CRBio 87049/04-D CTF: 4067980

EQUIPE TÉCNICA	FUNÇÃO	REGISTRO DE CLASSE	CTF
Felipe Moraes Borges	Coordenação Geral	CRBio 87.049/04-D	4067980
Michele da Costa Santos	Coordenação Técnica	61.789/04-D	1565887
Pedro Ivo Melaninho Luzia	Inventariamento de Herpetofauna	98973/04-D	5684695
Alyne Perillo Guimarães Moreira	Inventariamento de Avifauna	57738/04-D	2150384
Luiz Gabriel Mazzoni Prata Fernandes	Inventariamento de Avifauna	57741/04-D	2150417
Matheus Rocha Jorge Correa	Inventariamento Mastofauna Terrestre	76539/04-D	2312669
Vinicius Santana Orsini	Inventariamento Mastofauna Terrestre	80896/04-D	5467234
Daniele Pedrosa de Oliveira	Inventariamento de Mastofauna Voadora	57873/04-D	3310627
Eduardo Loureiro Paschoallili	Inventariamento de Mastofauna Voadora	44359/04-D	770224
Diogo França Bráulio Santos	Inventariamento Entomofauna	62775/04-D	3826260
Reginaldo Fernandes Marins	Auxiliar de Campo		
Paulo Leite da Silva	Auxiliar de Campo		
Cleovani Cleivison Santana	Auxiliar de Campo		
Gilson Fernandes Marins	Auxiliar de Campo		

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

SUPPRI

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2018.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Rodrigo Ribas

Superintendente de Processos Prioritários

MASP: 1220634-8



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Inventariar a diversidade de vertebrados terrestres (herpetofauna, avifauna e mastofauna voadora e não voadora, entomofauna vetora e bioindicadores), obtendo-se métricas de diversidade como riqueza, abundância e composição de espécies ocorrentes no local; estudar o nicho ecológico das espécies da fauna terrestre registrada na área do empreendimento no tocante ao uso de habitat e hábito alimentar; averiguar a suficiência amostral e o sucesso de captura das metodologias empregadas; estimar a biodiversidade por meio de índices de diversidade, equitabilidade e similaridade (diversidade beta); discutir sobre os processos ecológicos atuantes na comunidade de vertebrados terrestres local que se relacionam ao empreendimento e propor medidas e ações de manejo e gestão da biodiversidade para mitigação de impactos negativos; dar prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento e fornecer material biológico para coleções científicas.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Área do empreendimento: Complexo minerário (Mina do Bloco 8), adutora e a barragem Vacaria, localizado nos municípios de Grão Mogol, Padre Carvalho, Fruta do Leite e Josenópolis - MG.

PETRECHOS:

Armadilhas *Pitfall Traps*, Armadilha *Live traps*, cerca guia, Barbitúrico, GPS, Câmera *Trapp*, Armadilhas Luminosas CDC, Armadilha Shannon com atraente luminoso, Pinçoes, 'Ganchos e guias para manipulação e identificação dos animais, além de gravadores e reprodutores de som, para aplicação da técnica de *playback*.

Notas:

1 - Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2 - Esta autorização não permite:

2.1 - Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em área particular sem o consentimento do proprietário;

2.2 - Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em unidades de conservação federais, estaduais, distritais e municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente da UC;

2.3 - Coleta/Transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA N° 03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA N° 05/2004 e 52/2005;

2.4 - Coleta/Transporte de espécies listadas na Deliberação Normativa COPAM N° 147/2010;

2.5 - Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;

2.6 - Exportação de material biológico;

2.7 - Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória N° 2.186-16/2001;

3 - O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 90 dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;

4 - A SUPPRI, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, caso ocorra:

a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da presente autorização;

c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

5 - É crime a apresentação de estudo ou relatório total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, conforme Art. 69-A da Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

1 - Animais a serem sacrificados, deverão ser eutanasiados por biólogo capacitado ou veterinário, com apresentação do laudo de eutanásia nos relatórios parciais anuais.

2 - Apresentar, em até 60 dias após o vencimento desta autorização:

a) relatório final consolidado das atividades realizadas, incluindo anexo fotográfico

b) anexo digital com lista dos dados brutos contendo a identificação individual dos animais capturados, data e local de captura e soltura georreferenciados;

3 - Apresentar declaração de recebimento das Instituições depositárias do material biológico, contendo a relação dos espécimes recebidos e, se possível, o número de tomo dos exemplares.